



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

PROJETO DE LEI 021 VEREDOR EDUARDO FERNANDES DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CIGARROS ELETRÔNICOS E OU SILMILARES EM LOCAIS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO BEM COMO NA PROIBIÇÃO DA SUA VENDA E VOMERCIALIZAÇÃO AOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 021 VEREDOR EDUARDO FERNANDES DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CIGARROS ELETRÔNICOS E OU SILMILARES EM LOCAIS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO BEM COMO NA PROIBIÇÃO DA SUA VENDA E VOMERCIALIZAÇÃO AOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

Votação

